



RESOLUÇÃO Nº 202/2016-CAD/UEMA

Institui bolsa mensal, em caráter excepcional, a Cândida de Assunção Silva, aluna do Curso de Zootecnia do Centro de Estudos Superiores de Grajaú transferida para o curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, no uso de suas atribuições Legais e,

considerando a responsabilidade desta Instituição quanto às suas decisões e o dever de reparar eventuais danos causados a partir dessas decisões,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir bolsa mensal até o limite do prazo mínimo de integralização à Cândida de Assunção Silva, aluna do Curso de Zootecnia do Centro de Estudos Superiores de Grajaú, transferida do curso de Medicina Veterinária, ofertado pelo Centro de Ciências Agrárias, campus São Luís.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo não gera vínculo de qualquer natureza.

§ 2º - O pagamento do presente benefício será suspenso no caso de paralisação temporária das atividades acadêmicas por razões de exceção, tais como, greve, calamidade pública, entre outros.

Art. 2º - O valor da bolsa mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Perderá o direito à referida bolsa, em caráter irrevogável se a aluna:

- a) deixar de se matricular no curso;
- b) abandonar o curso;
- c) ficar reprovada, no mesmo período letivo, em todas as disciplinas em que estiver matriculada, seja por falta ou por desempenho;
- d) efetuar o trancamento do curso, ainda que temporariamente;



e) extrapolar o prazo mínimo de 10 semestres letivos para integralizar o currículo do curso.

Art. 4º - A bolsa de que trata a presente Resolução será requerida pela aluna em formulário próprio, na direção do curso.

Art. 5º - O pedido de pagamento da bolsa deve ser formulado mensalmente pelo Diretor do Curso, com visto do Diretor de Centro, à Pró-Reitoria de Graduação, observando o Art. 3º da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 4 de abril de 2016.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor